DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII | **22 DE ABRIL DE 2026** | **Nº 3.691**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 20.244, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Reajusta o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, que fixa o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN;

Considerando o artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 91.573/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado o valor “per capita” por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDIN, previsto no art. 1º da Lei n. 9.837, de 26 de outubro de 2018, conforme a seguir:

I - R$ 656,81 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R$ 591,51 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R$ 441,83 (quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R$ 397,90 (trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.39.12.365.0007.2.0 21.01.2100000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José dos Campos, 7 de abril de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ruth Fernandes Zorneta

Secretária de Educação e Cidadania

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.245, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

Altera os incisos do art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que “Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao IV do artigo 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

I - R$ 922,69 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R$ 606,97 (seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R$ 552,55 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.39.12.365. 0007.2.021.01.2100000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

São José dos Campos, 7 de abril de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ruth Fernandes Zorneta

Secretária de Educação e Cidadania

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.246, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.710.433,84.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 13 e 15 da Lei n. 11.093 de 1º de julho de 2025, o artigo 7º da Lei n. 11.194, de 17 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.710.433,84 (treze milhões, setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais, e oitenta e quatro centavos) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo Único (Coluna B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária e está detalhado no Anexo Único (Coluna A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de abril de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 30.0053.0018.0000, Bairro Jardim Oswaldo Cruz, que o pedido formalizado por V.Sa. por meio do Processo nº 36308/2026 , referente à Notificação Preliminar nº 479621, foi INDEFERIDO visto que a requerente não apresenta nenhum vínculo com o imóvel notificado.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel I.I.: 58.0175.0001.0000, Bairro Cidade Morumbi, Processo nº 23343/2026, que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, referente ao Auto de Infração e Multa nº 2473703, sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que a irregularidade deja sanada.

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem:

- a contenção do terreno, com apresentação de ART/RRT, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Bairro Bairrinho - I.I.: 78.0059.0107.0000 - NP 2475082;

Bairro Bairrinho - I.I.: 80.0261.0003.0000 - NP 2475321;

Fica multado o proprietário do imóvel por não providenciar:

- a regularização da construção, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Da Pernambucana - I.I.: 71.0026.0023.0000 - AIM 2471954 - Processo nº 136216/2025 - R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais).

Secretaria de Proteção ao Cidadão

EDITAL DE RECADASTRAMENTO

SEPAC/DPME/N° 001/2026

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, por meio do Departamento de Posturas Municipais e Estética Urbana, doravante apenas DPME, vinculado à Secretaria de Proteção ao Cidadão - SEPAC, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e fiscalização das atividades econômicas exercidas nas áreas públicas do Município, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano, tendo em vista a necessidade de se estabelecer e atualizar a base de dados para viabilizar a definição dos parâmetros para o uso racional das áreas públicas do Município, nos moldes da legislação em vigor; visando atender aos princípios da legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem pelo presente Edital, CONVOCAR todos os TITULARES DE INSCRIÇÕES MUNICIPAIS NO RAMO DE COMÉRCIO AMBULANTE, atuando em atividade de Permissionário em áreas públicas do Munícipio (ambulante), para requererem o RECADASTRAMENTO, observados os seguintes procedimentos:

Art. 1° O recadastramento será feito pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, mediante comparecimento na sede do Departamento de Posturas Municipais e Estética Urbana - DPME, impreterivelmente no período de 04/05/2026 a 19/06/2026 no endereço e horários abaixo indicados:

Rua Prof. Felicio Savastano, nº 340, Vila Industrial, São José dos Campos - SP

Horário: 8h15min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min

Art. 2º Para fins de recadastramento, o interessado deverá apresentar:

I - Requerimento padrão, devidamente preenchido, sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo I, contendo:

a) nome completo, endereço e documento de identidade;

b) tipo de mercadoria comercializada;

c) data de início da atividade;

d) local de exercício da atividade;

e) horário do exercício da atividade.

II - Documentação, mediante apresentação de cópias acompanhadas dos originais:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) Carteira de saúde atualizada (emitida há no máximo 06 meses), exclusivamente para os ambulantes que exercem comércio de alimentos;

e) Comprovante de residência, em nome próprio ou de cônjuge, companheiro, filho ou terceiro, desde que comprovado o vínculo;

f) Comprovante de domicílio eleitoral no município de São José dos Campos;

g) Certidão negativa de débitos municipais vinculada à inscrição;

h) Fotografia atualizada do comerciante exercendo a atividade;

i) Fotografia pessoal atualizada no formato 3,5 x 4,5 cm.

Art. 3º Na impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, o permissionário poderá ser representado por procurador, mediante apresentação de:

I - procuração específica para o ato;

II - atestado médico que justifique a impossibilidade de comparecimento.

Art. 4º A ausência de requerimento de recadastramento no prazo estabelecido, ou a não apresentação da documentação exigida, poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo para cassação da inscrição municipal, não sendo admitida a entrega posterior de documentos.

Art. 5º O recadastramento é obrigatório para todos os permissionários que desejem manter autorização para o exercício do comércio ambulante em áreas públicas do Município.

São José dos Campos, 22 de abril de 2026.

Rodrigo de Andrade

Diretor

Departamento de Posturas Municipais e Estética Urbana

Secretaria de Proteção ao Cidadão

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECADASTRAMENTO

Eu, _____, portador do RG nº_____ e CPF nº _____, residente na _____, nº_____, complemento_____, bairro _____, telefone nº _____, inscrição municipal nº _____, declaro que atualmente exerço a atividade de comerciante ambulante desde _____, comercializando os seguintes produtos:_____ _____ _____, no horário de _____ até _____ de forma () itinerante, () em ponto designado no seguinte endereço_____ e solicito meu RECADASTRAMENTO para o exercício da atividade como PERMISSIONÁRIO PARA O COMÉRCIO DE _____ _____em áreas públicas do Município.

Declaro que estou ciente que a Administração Pública representada pelo Departamento de Posturas Municipais e Estética Urbana irá definir os parâmetros para o uso racional das áreas públicas, podendo determinar o local onde poderei exercer minhas atividades.

Declaro que estou ciente da necessidade de recadastramentos periódicos a critério da Administração Pública e que deverei manter meu cadastro atualizado sempre que houver qualquer alteração.

Declaro que estou ciente que a inscrição municipal poderá ser revogada a qualquer tempo, a juízo da Administração, tendo em vista o interesse público, sem que assista ao interessado direito a indenizações.

Declaro que estou ciente que o presente requerimento não é, e não substitui a Inscrição Municipal perante esta Prefeitura referente ao exercício das atividades.

Declaro por fim que as informações prestadas acima são verídicas.

São José dos Campos, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 056/SGAF/2026 Objeto:
Ata de registro de preços para o fornecimento de materiais de pintura. Abertura: 08/05/2026 às 08h30.

Indeferimento de recurso: A Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos, Sr.ª Valéria Aparecida Mendes de Oliveira, INDEFERE os Recursos interpostos pelas Empresas CHRONOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CYTHI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, referentes à Concorrência Eletrônica 003/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da EFETI Bosque dos Ipês.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Concorrência Eletrônica 003/SGAF/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção da EFETI Bosque dos Ipês. Adjudicada e Homologada em: 22/04/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 054/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Abertura em 08/05/2026 às 08h30.// PE 062/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos. Abertura em 08/05/2026 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 038/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação e Higienização de Enxovais Hospitalares. Adjudicada/Homologada em 16/04/2026.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE COMPROMISSO Nº 176/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TAEKWONDO
PRAZO: 28/02/2027
VALOR: R$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15439/2026

CONTRATO Nº 177/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E YELLOW BUS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 16 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 166.294,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16125/2026

CONTRATO Nº 178/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CESAR ESTERLIN DA FONSECA RODRIGUES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 146.160,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17360/2026

CONTRATO Nº 179/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SUDESTE JOSEENSE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 441.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17360/2026

CONTRATO Nº 180/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E W & E SANTOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 131.040,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17360/2026

CONTRATO Nº 181/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FABIO VINICIUS RODRIGUES ME
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 146.160,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17360/2026

CONTRATO Nº 182/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E 62.241.460 SERGIO WAGNER DUARTE
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 168.000,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17360/2026

CONTRATO Nº 183/2026
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO UTILITARIO, CAPACIDADE MINIMA DE 28 LUGARES, COM MONITOR, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R$ 246.960,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14698/2026

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 473/2018
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AMAURI DE ASSIS PEREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - UNIDADE PERNAMBUCOESF/ CREA
NOVA VIGENCIA: 19/10/2027
VALOR: MAIS R$ 86.830,74
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64218/2018
3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 479/2023
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A..
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALE REFEICAO/ALIMENTACAO
VALOR: MAIS R$ 7.128.294,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 53992/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 332/2024
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TKA SEGURANCA PRIVADA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO.
NOVA VIGENCIA: 18/04/2027
VALOR: MAIS R$ 486.501,16
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 342/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 155695/2023

2º TERMO E SUPRESÃO DO CONTRATO Nº 14/2025
DATA: 17/04/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SUPRESSAO TOTAL DE ARVORES EM AREAS PUBLICAS, DESTOCA, TRITURACAO E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS GERADOS
NOVA VIGENCIA: 18/06/2026
VALOR: SUPRESSÃO R$ 961,65
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 136809/2024

ARP Nº 22/2026
DATA: 17/04/2026
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS
PARTES: AJSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR: R$ 3.380.000,00 DISTRIBUIDORA MW ALIMENTOS LTDA - VALOR: R$ 529.592,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11173/2026

APOSTILA Nº 01
APOSTILA REFERENTE AO CONTRATO Nº 447/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA RENT A CAR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES - SEM MOTORISTA - GRUPO I.

NOS TERMOS DO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021, E CONFORME FLS. 726/727 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.620/2024, FICA REAJUSTADO O CONTRATO PELO PERCENTUAL DE 5,068080%, CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPC-FIPE DO PERÍODO DE 08/2024 A 07/2025), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 814/815, DEVENDO TAL ALTERAÇÃO SER CONSIDERADA PARA OS ATOS DECORRENTES DO CONTRATO, MANTENDO-SE INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE CONTRATADAS.

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, EM 17 DE ABRIL DE 2026.
GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO
SECRETARIA DE SAÚDE

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 26298/SG/SG/2026
de 15 de abril de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 18.838/2021, de 16 de junho de 2021, e de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/1992, de 24 de julho de 1992, RESOLVE:
Designar o servidor ANDERSON MICHEL DE SIQUEIRA, matrícula nº 669120/1, para atuar como membro da Terceira Comissão de Procedimentos Disciplinares, a contar de 13/04/2026.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Portaria nº 26302/SG/SG/2026
de 15 de abril de 2026
O Secretário de Governança de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 8º, do Decreto nº 18.838/2021, de 16 de junho de 2021, e de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar 056/1992, de 24 de julho de 1992, RESOLVE:
Cessar os efeitos da Portaria n.º 87567/SG/SG/2024, de 30 de agosto de 2024, que designou a servidora JANAINA ROSE SIMOES CALHEIROS, matrícula nº 619700/1, para atuar como membro da Terceira Comissão de Procedimentos Disciplinares, a contar de 13/04/2026.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 005/SIDE/2026
De 17 de abril de 2026
Expediente nº 26338/2026
O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 4°, do Decreto Municipal n° 17.608, de 20 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Vinícius de Pinho Correa, matrícula 367655/3, para acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto em teste, a fim de subsidiar o relatório final a ser encaminhado para a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de São José dos Campos, referente ao processo nº. 33.283/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de abril de 2026.
Mario Luiz de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 006/SIDE/2026
De 17de abril de 2026
Expediente nº 26357/2026
O Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 4°, do Decreto Municipal n° 17.608, de 20 de outubro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Vinícius de Pinho Correa, matrícula 367655/3, para acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto em teste, a fim de subsidiar o relatório final a ser encaminhado para a Comissão Avaliadora do Programa de Incentivo à Inovação Científica, Tecnológica e Sustentável de São José dos Campos, referente ao processo nº. 33.295/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de abril de 2026.
Mario Luiz de Almeida Muniz
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Fundhas

PORTARIA Nº 56/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. ANDREA PERMEJANI RODRIGUES, matrícula 114348, do cargo de OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, de provimento efetivo.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 17/04/2026, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 57/2026
DE 16 DE ABRIL DE 2026
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a Sra. SALETE DOMINGA MASTRANGELO, matrícula 107255, do cargo de COZINHEIRO(a), de provimento efetivo.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13/04/2026, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Juvenil de Almeida Silvério
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO N° 12/2026
DATA: 10/04/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAS E UNIFORMES COMPLETOS PARA A BANDA MARCIAL DA FUNDHAS E CORPO COREOGRÁFICO
VALOR: R$ 180.000,00
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 19/2026

CONTRATO N° 13/2026
DATA: 14/04/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E 46.606.416 DOUGLAS DE OLIVEIRA XAVIER
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS
VALOR: R$ 28.756,38
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5/2026

CONTRATO N° 14/2026
DATA: 14/04/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E 58.216.632 WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS
VALOR: R$ 28.756,38
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5/2026

CONTRATO N° 15/2026
DATA: 14/04/2026
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E J V C LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS
VALOR: R$ 28.756,38
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5/2026
São José dos Campos, 22 de abril de 2026
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

Fundação Cultural

PORTARIA N° 022/P/2026
De 17 de abril de 2026
Nomeia o Sr. Luiz Wagner O. Hernandes para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições do cargo da Sra. Evelyn Aparecida da Silva Amaral.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Luiz Wagner O. Hernandes, matricula 27602, para responder, interinamente, sem prejuízos de suas funções, pelas atribuições do cargo da Sra. Evelyn Aparecida da Silva Amaral, no período de 22/04 a 26/04/2026, em virtude de férias funcionais da Sra. Evelyn Aparecida da Silva Amaral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, de 17 de abril de 2026.
Washington Benigno de Freitas
Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se.

IPSM

PORTARIA Nº 79/IPSM/2026
De 17 de abril de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI,
RESOLVE:
DESIGNAR, a Assistente Previdenciária/Supervisora, Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 42, para cumulativamente responder pela Chefia de Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, em razão das férias regulamentares do titular, de 22/04/2026 até 29/04/2026.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de abril de 2026.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 80/IPSM/2026
De 17 de abril de 2026
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408 de 26/11/2021, nos termos da LC nº 453 de 08/12/2011, art. 27, Decreto Municipal nº 18.156 de 16/05/2019, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 356/2026, RESOLVE:

DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor BENEDITO SERGIO MOREIRA, matrícula 82, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ECONOMISTA;

AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor BENEDITO SERGIO MOREIRA, matrícula 82, ocupante de cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ECONOMISTA, do Grupo Salarial 06, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 06, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de abril de 2026.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2023

DATA: 14/04/2026

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E I-SOLUTIONCARD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM CARTÕES, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO DE CARTÃO, INCLUINDO-SE DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CRIAÇÃO DE ARTE PARA CRACHÁ, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, DESTINADOS A CONFECÇÃO DE CRACHÁS DOS SERVIDORES E COLABORADORES, BEM COMO, AS CARTEIRINHAS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 24 DE ABRIL DE 2026

VALORR$ 6.384,96 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 375/2022.

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 058/2026 - Pregão Eletrônico nº 90057/2026; Processo nº 2026.04.14.133530 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada. Sessão: 06/05/2026 às 09h00min. // Edital nº 053/2026 - Pregão Eletrônico nº 90052/2026; Processo nº 2026.04.13.112123 - Objeto: Ata de registro de preço para prestação de serviço de vigilância desarmada. Sessão: 07/05/2026 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

RESOLUÇÃO Nº 238/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a Homologação das Inscrições das Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral - Mandato 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.676 de 11/12/1989 e consolidado pela Lei nº 6.428/2003 e pelo seu Regimento Interno, e considerando o cronograma estabelecido no Edital de Convocação do Edital - Eleição Sociedade Civil / Mandato: 2026/2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Homologação das Inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC), candidatas à composição deste Conselho para o mandato do biênio 2026/2028.

Art. 2º - As candidaturas foram analisadas pela Comissão Eleitoral, resultando na seguinte relação:Inscrições Deferidas (habilitadas):

Área: Assistência Social

Associação Àgape Para Educação Especial

Titular: Mariana Guimarães Moura Oliveira

1º - Suplente: Lindoía Bernardino Garcia

2º - Suplente: Letícia de Sousa Marvolino

Área: Educação

1. Instituto Alpha Lúmen

Titular: Thiago Martins Barbosa Bueno

1º - Suplente: Lucas Gabriel Costa

2º - Instituto do Empreendedor do Futuro/área: Educação

Titular: Mariângela Machado Borota

1º - Suplente: Elisete de Oliveira Santos Baruel

2º - Suplente: Marco Antonio Pinho

Área: Esporte, Lazer e Cultura.

Associação Organela

Titular: Carlos Eduardo Alves Santos

1º - Suplente: Luan de Souza Gonçalves

2º - Suplente: Sheila Masnuele Vieira

Sociedade Holística Humanitária em São José dos Campos

Titular: Vagner Nery Machado

1º - Suplente: Andréia da Penha Siqueira

2º - Suplente: Caroline Menezes dos Santos

Área: Segurança e Justiça.

Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco - Apar

Titular: Olivia Esteves de Paula Ferreira

1º - Suplente: Rafafela de Carvalho Alves Villela Nunes

2º - Suplente: Monique Vilas Noas

Cruzada de Assistência Padre João Guimarães

Titular: Wanda Lucia de Souza

1º - Suplente: Maria José Dias Vadô

2º - Suplente: Fernanda Cristina Barbosa Marcondes

Área: Criança e Adolescente com Deficiência

Grupo de Apoio ao Individuo com Austismo- GAIA

Titular: Nilza Souza Silva Gato

1º Suplente: Sara Lucia da Silva Farias Azibeiro

2º - Suplente: Adriana Pinto Soares

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

São José dos Campos, 17 de abril de 2026.

Original assinado por,

Edna Gomes Silva

Coordenadora Interina do Colegiado do CMDCA

Anexos

Secretaria de Governança

Decreto n. 20.246/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto			**13.710.433,84**			
A - FONTE			**Valor em R$**	**B - CRÉDITO**		
1	**435**	**80.10.4.4.90.91.04.122.0015.0.001.01.1100000**	13.710.433,84	**392**	**65.10.3.3.90.93.26.453.0012.2.065.01.4000000**	
		80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			65 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
		449091 - SENTENÇAS JUDICIAIS			339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		0001 - PRECATÓRIOS			2065 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO	
		1 - TESOURO			1 - TESOURO	
		1100000 - GERAL			4000000 - TRÂNSITO	